AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.759 de 17 de março de 2015.
Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

"Dispõe sobre a fixação de informação do nome completo, especialidade dia e horário de trabalho dos médicos servidores públicos municipais em local de fácil acesso nos estabelecimentos de saúde pública municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal a manter em local visível ao público, da forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação, em local de fácil acesso, do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em locais de fácil acesso poderão denunciar o descumprimento da lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal deverão avisar no meio escolhido utilizado para a fixação de informação os telefones da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, Secretária de Saúde e Ministério Público.

Art. 3º. O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização.

Art. 4º. O decreto que regulamentar esta lei, terá que dispor obrigatoriamente, dentre outros assuntos, sobre:

I – os meios de informações utilizados para a divulgação do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos servidores públicos municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LZUIÂNIA aos 17 dias do mês de março de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ÉCIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

EDVAN RORIZ – 2º Secretário